

PORTARIA Nº 62, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

"Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências".

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **ARLETE MARIA DIAS CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº **024.037.356-12**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 9.908 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **10 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.



ELIZANGELA SARA LANA
Diretora Presidente do IPREV MARIANA